((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 193/SME/2014-RI - CEI CENTRO SOCIAL MARISTA ROBRU – DRE SÃO MIGUEL((CL))

2014-0.165.878-0 - PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- ABEC - CNPJ: Nº 60.982.352/0001-11 - VIGÊNCIA: de 01/08/2014 a 31/01/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: NOME: CEI CENTRO SOCIAL MARISTA ROBRU - ENDEREÇO: RUA AREADO, 80- JARDIM ROBRU - CAPACIDADE CONVENIADA: 202 CRIANÇAS, SENDO 100 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 82 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 100 - R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 81.301,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 16.200,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 97.501,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 3.168.782,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10..12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.20.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 01/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI – SME - CELIA YOSHIE HARA- PROCURADORA - CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.170.032-9 - Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar – CNPJ nº 67.139.907/0001-07 - Celebração de Convênio em continuidade – CEI Aricanduva – I - Com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, nas manifestações dos setores técnicos da Diretoria Regional de Educação Itaquera e notadamente a manifestação do Diretor Regional, AUTORIZO, mediante apresentação de certidões negativas de débito atualizadas, a celebração de convênio com o Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar – CNPJ nº 67.139.907/0001-07, a partir da data de sua lavratura pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, admitida sua prorrogação por igual período, para atendimento a 147 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos de idade, sendo 75 de berçário, mediante o repasse mensal de R$ 74.586,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), conforme a minuta de fls. 176/181. – II - As despesas decorrentes da celebração do convênio ora autorizado onerarão a dotação orçamentária, conforme a reserva de fl. 160.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.181.048-5 - SME/DOT-Educação Infantil. - Contratação da Doutora Daniela Finco. - I – À vista de toda a instrução do presente, da manifestação da Diretoria de Orientação Técnica (fls. 02/16), do parecer da Comissão (fls. 48/50 e 61/64), bem como do parecer da Assessoria Jurídica de fls. retro, que acolho, AUTORIZO, a contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, da Doutora Daniela Finco, inscrita no CPF sob o nº 264.079.428-02, para ministrar a palestra “Sociologia da Pequena Infância e a Diversidade de Gêneros e de Raças nas Instituições de Educação Infantil” que os serviços discriminados na proposta de fls. 07/09, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). - II – A presente contratação fica condicionada ao cumprimento do disposto na manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro. - III - A despesa ora autorizada onerará a dotação orçamentária indicada em fl. 58.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.311.093-4 - Núcleo Recreativo Mundo Encantado – CNPJ nº 01.682.404/0001-75 - Proposta de extinção de convênio – Termo de Convênio nº 298/SME/2013 – RP – CEI Crescer - À vista das informações, notadamente as manifestações da Diretoria Regional de Educação da Penha, bem como a manifestação de ATP/Convênios e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, os quais adoto como razão de decidir, DECLARO EXTINTO PELA DENÚNCIA o Termo de Convênio nº 298/SME/2013 – RP, mantido com Núcleo Recreativo Mundo Encantado, por mútuo acordo, com fulcro em sua cláusula 13.1.2.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.055.300-4 - SME/DOT – EFM - Termo de Cooperação entre SME e a Câmara Municipal de São Paulo - À vista das informações que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica de fls. retro, RETIFICO o despacho de fl. 67 para suprimir a o texto “da Administração Municipal para o parceiro privado”, ratificando-o em todos os seus demais termos.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.112.345-3 - Associação Universo Brasil – UB - Celebração de convênio CEI Universo Criança – I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações do Setor de Prédios e Equipamentos, da Supervisão Escolar, do Setor de Contabilidade, do Setor de Convênios, da Assistência Jurídica e da Diretora da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, de SME/Setor de Convênios e da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento na Portaria SME nº 3.477/11, a lavratura de convênio com a “Associação Universo Brasil - UB”, inscrita no CNPJ sob nº 04.168.013/0001-25, para funcionamento do CEI “Universo Criança”, com atendimento a 71 crianças na faixa etária de 00 a 04 anos, sendo 27 crianças de berçário, mediante o repasse mensal de R$45.005,50 (quarenta e cinco mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo o repasse da verba de implantação no montante de R$39.005,50 (trinta e nove mil e cinco reais e cinquenta centavos) e o repasse da verba de instalação no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme minuta de fls. 132/137. – II - A documentação exigida pela Portaria SME nº 3.477/11 deverá estar devidamente em vigor no momento da efetiva celebração do convênio. – III - As despesas decorrentes da presente autorização onerarão a dotação orçamentária no 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.0146.396-1 - SME/DOT - Aditamento do Acordo de Cooperação Técnica SME nº 005/2013 firmado entre SME e LARAMARA – Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual – I - Tendo em vista as manifestações de DOT às fls. 201/202, de CAFC às fls. 206 e desta Assessoria Jurídica às fls. retro, AUTORIZO a lavratura de Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 005/SME/2013, visando a sua prorrogação a partir de 22/08/14 a 31/12/15 e a alteração das cláusulas 1.3, 2.1, 2.2, 2.3 e 7.1, de acordo com a minuta de fls. 203/204 e Plano de Trabalho de fls. 191/200. – II - A documentação da instituição deverá estar válida no ato da celebração do Termo de Cooperação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.175.550-6 - Diretoria Regional de Educação Penha - Contratação direta por inexigibilidade – Instrutor de libras – Mariana Victoria Todeschini – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 28/01/2014 – páginas 44/45, a manifestação da DRE de fls. 02/08 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, o despacho de fls. 59 – publicado do D.O.C. de 29/07/2014, retificado pelo despacho de fls. 69 – publicado do D.O.C. de 06/08/2014, que autorizou a contratação de Mariana Victoria Todeschini, CPF nº 373.809.698-11, para atuar como instrutora de libras, pelo valor total de R$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais). – II - A presente contratação fica condicionada à validade da documentação apresentada, e dos demais documentos exigidos pelo artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03. – III - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada deverão onerar a dotação orçamentária 16.00.16.17.12.368.3010.2.822.3.3.90.36.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.167.628-2 - SME – Assessoria Especial/Programas Especiais/SME-G - Contratação de evento artístico – reti-ratificação - Considerando o quanto exposto pela Assessoria Jurídica em sua manifestação de fl. retro, RETIFICO o despacho de fl. 53, a fim de que, onde se lê “CNPJ nº 13.535.633/0000-00”, leia-se nº “13.535.633/0001-46”, RATIFICANDO-O em todos os seus demais termos.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.181.887-7 - Diretoria Regional de Educação Penha - Contratação direta por inexigibilidade – Instrutor de libras – Luis Mauricio Rigato Vasconcellos – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o edital de credenciamento de publicado no DOC de 28/01/2014 – páginas 44/45, a manifestação da DRE de fls. 02/08 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, RATIFICO, com fulcro no art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, o despacho de fls. 64 – publicado do D.O.C. de 29/07/2014, retificado pelo despacho de fls. 76 – publicado do D.O.C. de 06/08/2014, que autorizou a contratação de Luis Mauricio Rigato Vasconcellos, CPF nº 264.161.098-16, para atuar como instrutor de libras, pelo valor total de R$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais). – II - A presente contratação fica condicionada à validade da documentação apresentada, e dos demais documentos exigidos pelo artigo 40, do Decreto Municipal nº 44.279/03. – III - As despesas decorrentes da contratação ora autorizada deverão onerar a dotação orçamentária 16.00.16.17.12.368.3010.2.822.3.3.90.36.00.00.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.133.926-0 - DRE – Guaianases - Contratação de assessoria/atendimento e acompanhamento de ações de DOT-P Guaianases – Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 – Benedito Antonio Genofre Prezia. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Diretoria Regional de Educação Guaianases (fl. 02/04) e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal n° 44.279/03, RATIFICO o despacho constante de fl. 42, proferido pelo Senhor Diretor Regional de Educação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, que autorizou a contratação de Benedito Antonio Genofre Prezia – CPF nº 759.789.118-00, para prestar serviço de assessoria e acompanhamento das ações de DOT-P junto aos profissionais vinculados à DRE-G, a ser desenvolvido em 24 (vinte e quatro) horas, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). – II - II. A contratação em tela onerará a dotação orçamentária indicada às fls. 40.

((NG))EXTRATO DO TERMO DE DeNÚNCIA dO convÊnio - CRECHE /CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL((CL))

2011-0.312.512-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAÇA E CORAGEM – CEI ALBERTINA DE SOUSA – DRE PIRITUBA. - CNPJ: Nº 67.982.884/0001-06 - OBJETO: Denúncia do Termo do Convênio sob nº 081/SME/2012-RP a partir de 12/08/2014. - DATA DA LAVRATURA: 12/08/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LAURINETE SANTOS DA SILVA CHIMENES - CONVENIADA